



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 03 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 03 de março de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 089 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear LORENNNA PATRÍCIA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (1522), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01143/2026

PORTARIA Nº 090 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, ADRIANA CORREA FIDELIS, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (4075), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - Nomear YASMIN DA SILVA SILVEIRA BOLDRIM, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (4075), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01144/2026

PORTARIA Nº 091 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Cessar os efeitos da designação da servidora MELISSA VITÓRIA SULINO DA SILVA, matrícula nº 60/735.644-7, da função de Assistente Administrativo de Capacitação, da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar de 02 de março de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01145/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2026/013642, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **CARLA ANDREIA DE ALMEIDA SOARES DE MATTOS LINO**, matrícula n.º 13/735.760-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 13 (treze) anos e 292 (duzentos e noventa e dois) dias, compreendido entre o período de 04/08/2011 a 18/05/2025, prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01146/2026

PORTARIA SEMAD N.º 242, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2026/013966, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **MARCIO SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 10/687.462-2, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SEMUS, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 02 (dois) dias, compreendidos entre o período de 01/02/1985 a 02/02/1986, prestados à Marinha do Brasil.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01147/2026

PORTARIA SEMAD Nº 243, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.002358/2025-02, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **VANIA VICENTE ROCHA MARINHO**, matrícula nº 10/697.872-0, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01148/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 244, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.002703/2025-08, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **NORMA VALERIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 10/691.318-0, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01149/2026

PORTARIA SEMAD Nº 245, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001126/2025-29, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 10/696.792-1, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01150/2026

PORTARIA SEMAD Nº 246, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001243/2025-92, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **PATRICIA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 10/690.229-0, regularmente investida no cargo de Médico, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01151/2026

PORTARIA SEMAD N.º 247, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Luciene Bouças Lins	10/697.762-3	SEMED	15 dias a p/ 12/02/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01152/2026

PORTARIA SEMAD N.º 248, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Ana Carolina Herdt Souza Santos	13/733.190-3	SEMED	07 dias a p/ 09/02/2026
Cristiane de Oliveira Vargas Silva	13/732.939-4	SEMED	04 dias a p/ 12/02/2026
Erica da Silva Medella	13/735.800-5	SEMED	15 dias a p/ 04/02/2026
Sheila Cristina Barbosa de Albuquerque	10/704.208-8	SEMUS	15 dias a p/ 11/01/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01153/2026

PORTARIA SEMAD N.º 249, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Carla Alessandra Ribeiro da Silva	10/715.316-6	SEMED	30 dias a p/ 19/02/2026
Clarice Silva de Santana	10/705.900-9	SEMUS	15 dias a p/ 20/02/2026
Leonardo Esteves Natal	10/705.829-0	SEMUS	60 dias a p/ 12/02/2026
Lithiane Monnerat Duarte	10/705.637-7	SEMUS	15 dias a p/ 18/02/2026
Walace Gallo de Paiva	13/732.787-7	SEMED	90 dias a p/ 03/02/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01154/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 250, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Adriana de Freitas Pimentel	10/707.679-7	SEMUS	90 dias a p/ 18/01/2026
Andreia Campos dos Santos	10/710.766-7	SEMUS	90 dias a p/ 18/01/2026
Astrid Elisa Pereira Pinheiro	10/691.895-7	SEMED	30 dias a p/ 06/02/2026
Leticia Kelly Mota	10/715.972-6	SEMED	90 dias a p/ 11/02/2026
Luciana Assis Martins Tellerman	10/710.714-7	SEMUS	60 dias a p/ 13/01/2026
Luis Renato Evangelista dos Santos	10/713.871-2	SEMUS	60 dias a p/ 16/02/2026
Rodolfo dos Santos Andrade	13/731.392-7	SEMOP	180 dias a p/ 12/12/2025
Sandra Guimarães de Oliveira	10/690.859-4	SEMED	90 dias a p/ 24/12/2025
Sirleia de Vargas Soeiro Guimarães	10/693.575-3	SEMED	90 dias a p/ 10/02/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01155/2026

PORTARIA SEMAD N.º 251, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, conforme Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e de acordo com informações contidas no processo administrativo nº 2022/174774, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **SÉRGIO LUIZ GOMES DE AZEVEDO**, matrícula nº 10/691.002-0, lotado na SEMED, entre 05/02/2026 e 04/02/2027, referente aos quinquênios 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01156/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 43 e 44 do processo administrativo n.º **2023/046927** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a DELCO BRITO PINHEIRO, beneficiário da ex-servidora **MARLY DE SOUZA PINHEIRO**, falecida em 02/04/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.990,23 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01157/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 23 e 24 do processo administrativo n.º **2023/143148** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a ROSÂNGELA RAMOS DA SILVA VIANA, beneficiária do ex-servidor **PEDRO MENDES DE OLIVEIRA**, falecido em 27/07/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.990,23 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01158/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 30 e 31 do processo administrativo n.º **2023/193748** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à ANISIO RODRIGO CONCEIÇÃO DA SILVA, ROSANA SOUSA DA SILVA e ANDRE HENRIQUE SOUSA DA SILVA, beneficiários do ex-servidor **SEBASTIÃO DA SILVA NETO**, falecido em 06/12/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.990,23 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01159/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 27 e 28 do processo administrativo n.º **2023/047925** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à CLAUDIA JANSSEN CHAMBARELLI e HERIBERTO JANSSEN CHAMBARELLI, beneficiários da ex-servidora **SYLVIA JANSSEN CHAMBARELLI**, falecida em 16/04/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.990,23 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01160/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 31 e 32 do processo administrativo n.º **2023/239005** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total à AGILDO ANTONIO DA FONSECA, e a outra metade dividido em partes iguais à MICHEL DAVI FERNANDES DA FONSECA, THAIS FERNANDES DA FONSECA REGIS e ANDRÉIA FERNANDES DA FONSECA REGIS, beneficiários da ex-servidora **TEREZINHA FERNANDES DA FONSECA**, falecida em 03/11/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.990,23 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01161/2026

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 27 e 28 do processo administrativo n.º **2023/217051** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a ALFREDO LUIZ DA SILVA, beneficiário da ex-servidora **WALCIRIA ANA MAIA DA SILVA**, falecida em 31/08/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.990,23 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2025.

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01162/2026

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD n.º 233, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 02 de março de 2026, que exonerou GABRIEL DA COSTA NOVAES CUNHA, lotado na SEMED:

Onde se lê: [...] GABRIEL DA COSTA NOVAES DA CUNHA

Leia-se: [...] GABRIEL DA COSTA NOVAES CUNHA

NOVA IGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01163/2026

CULTURA

PORTARIA Nº025/SEMCULT/GS/2026 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o resultado final da décima primeira rodada após a avaliação dos recursos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 072/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO FINAL DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. **11ª RODADA**

AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS			
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	Nº do Cadastro
Jora Laila de Brito Oliveira	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/00053
Hosana Luiza Damião Freitas	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/00054
Albana Bonfim Santana (PF)	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/00055
Albana Bonfim Santana (MEI)	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/10024
Rodrigo César de Menezes Acosta (PF)	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/00056
Rodrigo César de Menezes Acosta (MEI)	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/10026
Wellington Yago Mota de Lima	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/10025
Jorge Thiago Ladeira Kuerques	Interpôs Recurso	DEFERIDO	AGI 2026/00057

COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

NOME	Representante	RECURSO	SITUAÇÃO	Nº do Cadastro
------	---------------	---------	----------	----------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Grupo de Capoeira Azul e Branco	Carlos França Falheiro	Interpôs Recurso	DEFE-RIDO	COL 2026/00015
Folia de Reis Alegria do Oriente	Marcos Aurélio da Conceição Moreira	Interpôs Recurso	DEFE-RIDO	COL 2026/00016

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a realização da inscrição no Cadastro, o atendimento deverá ser agendado previamente pessoalmente ou pelo e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com

Art. 4º - O agendamento poderá ser realizado das 10h às 15h, na sede da SEMCULT, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

ROGÉRIO CECÍLIO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 60/695.559-5

Respondendo Interinamente através da Portaria nº 036 de 28 de Janeiro de 2026.

Id. 01164/2026

DEFESA CIVIL

PORTARIA SMDC Nº 002/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SMDC/SEMAM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente; Dispõe sobre a manutenção da proibição de banho no Rio Guandu, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o trecho do Rio Guandu situado no Município de Nova Iguaçu não apresenta condições adequadas de segurança e balneabilidade;

CONSIDERANDO a identificação de fatores de risco relevantes, tais como correnteza forte e irregular; variação abrupta de profundidade; presença de obstáculos submersos; ausência de estrutura de salvamento; consumo de bebida alcoólica; qualidade da água incompatível com atividades recreativas; utilização do local por crianças, adolescentes e grupos religiosos; tentativas de resgate por leigos; e entrada no rio após chuvas intensas;

CONSIDERANDO a adoção de medidas preventivas permanentes e de políticas públicas eficazes de segurança hídrica, atendem ao anseio da comunidade local;

CONSIDERANDO que a análise técnica classifica o risco como ALTO, com potencial de eventos fatais, especialmente em períodos de calor intenso, finais de semana e após chuvas; **RESOLVEM**:

Art. 1º - Fica mantida a proibição de banho e de quaisquer atividades recreativas no trecho do Rio Guandu situado no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Ficam reconhecidos como pontos críticos permanentes para fins de monitoramento e ações preventivas:

I – Prainha do Guandu (Km 37 da Estrada Rio-São Paulo), concentra a maior parte das ocorrências registradas coordenadas 22º 49' 3,14" S / 43º 37' 27,22" W;
II – Lagoão (Pantanal Iguaçuano), coordenadas 22º 48' 23,89" S / 43º 37' 33,22" W;
III – Campo do Dionísio (Km 34), coordenadas 22º 49' 58,39" S / 43º 37' 50,24" W.

Art. 3º O Rio Guandu passa a ser classificado a risco como **ALTO**, com potencial de eventos fatais, especialmente em períodos de calor intenso, finais de semana e após chuvas.

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes providências e recomendações:

I - Manutenção da proibição formal de banho no Rio Guandu;
I - Inclusão do local como ponto crítico permanente nos instrumentos de planejamento da Defesa Civil;
II - Reforço da sinalização, com instalação de placas de advertência padronizadas, ações educativas e fiscalização integrada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RIBEIRO LOPES – CEL BM
Secretário Municipal de Defesa Civil
Matr. 34/734.010-2

CAIO CARNEIRO CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matr. 60/736.699-0

Id. 01165/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 018 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para avaliação das amostras dos materiais de higiene, referente ao Processo Administrativo nº 2025/057.716 e Pregão Eletrônico nº 001/CPL/SEMED/2026.

- COMISSÃO:

- Joyce Alves Passos Procópio – Matrícula nº 60/734.029-2

- Aline de Mattos Souza – Matrícula nº 60/731.192-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

Art. 3º - A reunião da comissão para a apresentação e a avaliação da amostra dos materiais ocorrerá no dia 06/03/2026 às 10:00 hs.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 01166/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/179184
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de março de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01167/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/179831
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO E AGOSTO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas do **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO VILA DE CAVA**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de março de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01168/2026

SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/176.292
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 02 - RCPD
PERÍODO: OUTUBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei

Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

aprovo a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01169/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2025/004.139
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 01 - POLICLÍNICAS

PERÍODO: DEZEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

aprovo com ressalvas a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01170/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2025/004.144
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 04 - SAEDAS

PERÍODO: DEZEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

aprovo com ressalvas a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01171/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/176.293

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 01 - POLICLÍNICAS

PERÍODO: OUTUBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 01172/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/186.700

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 02 - RCPD

PERÍODO: NOVEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 01173/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/176.297

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 03 - RAPS

PERÍODO: OUTUBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno,

acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 01174/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/186.702

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 03 - RAPS

PERÍODO: NOVEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 01175/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/166.376

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 01 - POLICLÍNICAS

PERÍODO: SETEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 01176/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2025/005.002

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 030/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEA

PERÍODO: NOVEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01177/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2025/004.127

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 02 - RCPD

PERÍODO: DEZEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 01178/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 031 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2025/156.027, da CEG, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito do dia 09/03/2026 até o dia 13/03/2026, no horário das 22h às 06h, para realização

da obra “Construção De Rede e Ramal de Gás”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Obra, **na Rua Hermida Cerbino**, no trecho entre a **Av. Mário Guimarães** e a **Rua Consuelo Cid**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas; **Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01179/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Corrida e Caminhada e Santo Guerreiro, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 21/04/2026, no horário das 06h até as 10h, para realização do evento “Corrida do Santo Guerreiro”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Corrida, **na Rua Gentil Humberto Baroni, Rua Ver. Hélcio Chambarelli, Rua Rita Gonçalves, Rua Floresta Miranda, Rua Barão de Tingüá, Rua Ver. Hélcio Chambarelli, Rua Cel. Bernardino de Mello, Rua Dr. Thibau, Av. Mário Guimarães, Rua Sebastião Herculano de Matos, Rua Dr. Thibau, Rua Cel. Alfredo Soares, Rua Dr. Paulo Froes Machado e finalizando na Rua Humberto Gentil Barone**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01180/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/164267

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/SEMUS/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/SEMUS/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/164267, COM FULCRO NO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/SEMUS/2025

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/SEMUS/2025 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL ANUAL DESTES TERMO É DE R\$ 23.075,82 (VINTE E TRÊS MIL SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

FONTE DE RECURSO: 15001002

NOTA DE EMPENHO: 0323/2026-01

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01181/2026

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária **INOVA SOLUTION LTDA**, responsável pela execução do Contrato nº 011/SEMUS/2025, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UPS, CAMINHONETE TIPO FURGÃO E VAN ADAPTADA, DEVIDO AOS ITENS 02, 07 E 09 QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/SEMUS/2024, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, a, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021), apresentar defesa por escrito em face da intenção de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato apurada no montante de R\$ 219.896,78 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em razão da inexecução total do objeto contratado nos termos do relatório exarado pela Comissão de Fiscalização do Contrato anexado nos autos do Processo Administrativo nº 2024/165.918.

Por meio da presente notificação, fica a contratada ciente da obrigação de pagar o montante de R\$ 36.282,90 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), resultado da conversão da multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da parcela em atraso incidente entre 26/12/2025 à 12/01/2026.

O pagamento deve ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01182/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/015159

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/SEMUS/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RAUL SANTOS DE SANTANA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 040/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE A CONTRATAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART 3º, § 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.076/2026, BEM COMO NO ART. 58, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/015159.

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/SEMUS/2020.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA INALTERADO

VALOR: O VALOR MENSAL CONTRATADO PASSA A SER DE R\$ 3.509,04 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2026. EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA O VALOR GLOBAL ANUAL CONTRATADO PASSA A SER DE R\$ 42.498,37 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15001002

NOTA DE EMPENHO: 0319/2026-01

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2022 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 7.206/2005 10.662/2016, E 14.076/2026 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 01183/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/020297

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 014/SEMUS/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/020297, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/SEMUS/2023

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 014/SEMUS/2023 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 192.251,05 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69

FONTE DE RECURSO: 15001002

NOTA DE EMPENHO: 00378/2026-01

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 01184/2026